



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU

Rua Ângelo Meneguesso, 475 – Fone (18) 3861-2007
Caixa Postal 01 – CEP 17.880-000 IRAPURU Estado de São Paulo
E-mail pmamdirapuru@hotmail.com
CNPJ 44.926.723/0001-91

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: INFRA-ESTRUTURA URBANA - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO – TIPO C.B.U.Q.

LOCAL: Diversas Ruas do Município de Irapuru.

MUNICÍPIO: Irapuru - SP

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 – Será instalada placa de identificação da obra nas dimensões e características da Casa Civil do Governo do Estado de São Paulo.

1.2 – Sinalização de trânsito - Deverão estar perfeitamente sinalizado, através de placas, faixas e luminárias, para atender as necessidades onde vise a perfeita segurança dos operários e condutores de veículos. Quando o local de trabalho for via de acesso a sinalização poderá ser impedida integralmente.

1.3 – Limpeza - Deverão ser do tipo mecânico, eliminando todos os detritos e poeiras a fim de permitir uma perfeita junção entre as camadas.

2 - REGULARIZAÇÃO (tapa buraco)

Deverá ser feita através de aplicação de PMF (pré misturado a frio), CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente), ou através de lançamento de brita n.º 1 ou 2, sobre imprimadura de emulsão asfáltica RR- 2C.

3 - IMPRIMADURA DE LIGAÇÃO

Sobre pavimentação existente, completamente isento de pó, será aplicada uma camada com emulsão asfáltica RR.2C na quantidade de 1,0 l. por metro quadrado

4 - REVESTIMENTO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ) – Espessura 2,00 cm.

A capa de concreto betuminoso deverá ser constituída por uma camada de mistura íntima de agregado mineral graduado e material betuminoso (asfalto CAP) devidamente dosado e usinado à quente, a qual esparramada e comprimida, servirá exclusivamente como superfície de rolamento. O agregado mineral será constituído por uma mistura de pedra britada, pó de pedra, areia e material de enchimento (fíler mineral). A composição do concreto betuminoso deve satisfazer os requisitos e normas do DNIT na faixa granulométrica "C" bem como as "Especificações de serviço" – DNIT.

O material betuminoso a ser empregado poderá ser:

- Cimento asfálticos, de penetração 50/60, 85/100 e 100/120.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPURU

Rua Ângelo Menegusso, 475 – Fone (18) 3861-2007
Caixa Postal 01 – CEP 17.880-000 IRAPURU Estado de São Paulo
E-mail pmamdirapuru@hotmail.com
CNPJ 44.926.723/0001-91

5 - DA EXECUÇÃO DA OBRA

A execução da obra deverá obedecer rigorosamente às plantas, desenhos e detalhes de projeto, as recomendações especificadas dos fabricantes dos materiais a serem empregados e aos demais elementos que a fiscalização venha a fornecer. Quaisquer modificações do projeto, efetuadas pelo projetista, deverão ser apresentadas à fiscalização e receber aprovação da mesma. A construção deverá ter acompanhamento de uma equipe de fiscalização designada pela prefeitura e chefiada por um profissional legalmente habilitado. Os materiais a serem fornecidos pela contratada devem obedecer às normas brasileiras. Não poderá ser executado qualquer serviço que não esteja projetado e/ou especificado pela fiscalização, salvo os eventuais de emergência, necessários a estabilidade e segurança da obra ou pessoal encarregado da mesma.

6 - DAS RESPONSABILIDADES LEGAIS

A empreiteira deverá atender todas as normas vigentes relativas à execução, segurança e estabilidade da obra, bem como as resoluções estabelecidas pelo sistema CONFEA/CREA, como afixação de placa na obra, recolhimento de A.R.T (anotação de responsabilidade técnica) e acompanhamento por profissional habilitado, que responda como proposto da empreiteira, durante toda a execução da obra.

IRAPURU – SP, 07 DE MARÇO DE 2016.

SILVIO USHIJIMA
Prefeito Municipal

NELSON A. MACHADO PEDREIRA
Eng. Civil – CREA-SP: 5060734376
ART Nº 92221220160236580
ART Nº 92221220160254665